



LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
LEGALIZAÇÃO DO CENTRO DE
ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO INTERSETORIAL
DE JACUÍPE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a PREFEITA MUNICIPAL sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido e legalizado, no âmbito do Município de Jacuípe, o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jacuípe/AL, como Entidade Pública Municipal.

Parágrafo único: O CAEE de Jacuípe tem como objetivo proporcionar atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo sua inclusão educacional e social.

Art. 2º O Centro de Atendimento Educacional Especializado de Jacuípe/AL será integrado ao Sistema Municipal de Ensino, reconhecido como uma unidade de apoio que oferta educação especial na modalidade de ensino básico e serviço de educação inclusiva.

§1º O CAEE prestará atendimento pedagógico especializado, suplementando e complementando o ensino regular por meio de atividades educativas, terapêuticas e de desenvolvimento social.

§2º O atendimento educacional especializado será ofertado em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial, a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e outras normativas correlatas.

Art. 3º O CAEE de Jacuípe/AL deverá contar com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais habilitados nas áreas da educação, saúde e assistência



social, a fim de atender às necessidades educacionais de uma forma integral a todos alunos matriculados conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Saúde na Escola (PSE) e demais políticas correlatas.

Art.4º O Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) de Jacuípe/AL deverá implementar um sistema de atendimento intersetorial em formato de rodízio, integrando profissionais das áreas de educação e saúde. Essa abordagem visa promover um atendimento multidisciplinar e contínuo aos estudantes com necessidades educacionais especiais, assegurando-lhes suporte integral e personalizado.

Art.5º Os recursos para a manutenção do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Jacuípe/AL serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e PDDE, conforme as normas vigentes, bem como de outras fontes orçamentárias e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º O Centro de Atendimento Educacional Especializado de Jacuípe/AL, fará sua prestação de contas dos recursos recebidos, conforme legislação aplicável, enviando relatórios periódicos ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 7º O CAEE deverá realizar periodicamente o cadastramento e a atualização dos alunos matriculados, encaminhando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto os relatórios de matrícula e frequência para fins de planejamento e garantia de recursos através do Censo Escolar.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/12/2025).

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais **LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO INTERSETORIAL DE JACUÍPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe, AL, 30 de dezembro de 2025.

**CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025**